



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais descartáveis para atender os departamentos da prefeitura municipal, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

1.1. NATUREZA:

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “bens comuns”.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	41 caixas	Copo descartável para água 180 ml – em poliestireno, resistente, com capacidade para 180 ml, na cor branco leitoso ou transparente. Caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades cada. Registro no órgão competente.	R\$ 157,45
2	18 pacotes contendo 1 kg cada	Saquinho para lanche – saco plástico leitoso para lanche, confeccionado com PEBD (polietileno de baixa densidade). Medidas aproximadas: 17 cm x 22 cm x 7 mm. Pacote com 1kg.	R\$ 39,72
3	6 pacotes com 500 unidades	Saco de pipoca nº 2, cor: branco. Medindo aproximadamente 11x13cm. Embalagem contendo 500 unidades.	R\$ 27,81

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessário a aquisição de materiais descartáveis para os setores públicos, pois são itens necessários para utilização na merenda escolar, eventos e outros. Além da aquisição dos copos para atender a rotina de consumo de água diários dos departamentos.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição dos materiais para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

3.2. A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a aquisição dos materiais descartáveis para os setores públicos é necessária para garantir as boas condições de higiene.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.1. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306 – Fundos – Centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

5.2. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 7.337,18 (sete mil e trezentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.2. Os Preços foram obtidos através da consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com Art. 23, §1º, I, da Lei 14.133/21.

9.3. Os Preços foram obtidos através de pesquisas publicadas em mídia especializada e de sítios eletrônicos, de acordo com Art. 23, §1º, III, da Lei 14.133/21.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo; 02.01. Poder Executivo; 02.01.01. Administração e Finanças; 04.122.0002.2.006 Serviços Gabinete do Prefeitura. 3.3.90.30.21.00. Material de Copa e Cozinha. Ficha analítica nº 21. Desdobrada nº 2330. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 110.0000.

02. Poder Executivo; 02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.02. Educação Básica; 12.365.0004.2.074 Manutenção do Ensino Infantil I. 3.3.90.30.21.00. Material de Copa e Cozinha. Ficha analítica nº 229. Desdobrada nº 2365. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 213.0000.

02. Poder Executivo; 02.04. Fundo Municipal de Saúde; 02.04.01. Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0005.2.094 Direção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.30.21.00. Material de Copa e Cozinha. Ficha analítica nº 281. Desdobrada nº 2376. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 301.0000.

02. Poder Executivo; 02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 02.03.01. Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 04.306.0004.2.056 Serviços da Cozinha Piloto. 3.3.90.30.21.00. Material de Copa e Cozinha. Ficha analítica nº 189. Desdobrada nº 2356. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 110.0000.

02. Poder Executivo; 02.05. Fundo Municipal de Assistência Social; 02.05.01. Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0006.2.116 Direção do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.30.21.00. Material de Copa e Cozinha. Ficha analítica nº 357. Desdobrada nº 2390. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 510.0000.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

02. Poder Executivo; 02.01. Administração e Finanças; 02.01.01. Administração e Finanças; 08.244.0002.2.032 Ações do FSSM. 3.3.90.30.21.00. Material de Copa e Cozinha. Ficha analítica nº 114. Desdobrada nº 2341. Fonte de recurso nº 01. Código de aplicação 510.0000.

Taiaçu – SP, 26 de junho de 2025.

Gustavo Hernandes Bernini